

# EDITAL PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PATROCÍNIO 001/2009

**Prazo de validade 31/10/2009**

**Objeto:** Captação de recursos de patrocínio complementar para execução de atividades do projeto Pontão de Cultura Kuai Tema.

## 1. Introdução

O Coletivo Soylocoporti, por meio de seu Núcleo de Finanças, vem por meio deste documento abrir edital público para captadores de recursos de patrocínio e estabelecer regras para sua execução e faixas de remuneração para seus serviços. As seguintes partes serão especificadas para realização deste trabalho:

- Captador: pessoa física ou jurídica, de nacionalidade brasileira, quites com suas obrigações civis e tributárias, que deseje estabelecer relação de contrato para contactar instituições interessadas em oferecer contrapartida financeira ou de bens e serviços economicamente mensuráveis ao projeto Pontão de Cultura Kuai Tema;
- O Coletivo Soylocoporti, associação civil, sem fins lucrativos, inscrito sob o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número 08.723.127/0001-17, sito a Rua Itupava, 1299 Cj 312 - Hugo Lange - Curitiba/PR, executor do projeto Pontão de Cultura Kuai Tema e gestor do processo de captação de recursos;
- Patrocinador: pessoa física ou jurídica, com sede estabelecida no território nacional, quites com suas obrigações civis e tributárias, que deseje oferecer recursos financeiros ou de bens e serviços, economicamente mensuráveis;

## 2. Gestão do processo de captação de recursos

O Coletivo Soylocoporti, através da seu Núcleo de Finanças, reserva-se a gestão completa do processo de captação de recursos e faculta o estabelecimento de uma comissão interna de avaliação de patrocínios que decidirá em última instância o **aceite ou não** das ofertas de patrocínio. O Captador, ao contactar instituição que demonstre interesse em oferecer patrocínio ao projeto, deve oferecer à apreciação do Núcleo de Finanças, proposta formalmente constituída mensurando sua forma e quantidade de patrocínio objeto de possível contrato futuro. Não serão aceitos recursos de patrocinadores que tenham como objeto social áreas que conflitem diretamente com os princípios e objetivos do Coletivo Soylocoporti (consulte o estatuto do Coletivo Soylocoporti no site da entidade para ter mais detalhes).

### **3. Da proposta de patrocínio**

A proposta de patrocínio deve ser direcionada ao Coletivo Soylocoporti, mensurando a intenção de patrocínio e valores de contrapartidas oferecidos. No caso de proposta de contrapartida em bens ou serviços, estes devem ser listados detalhadamente e apresentado o seu valor de mercado correspondente para cada item ofertado. Na proposta, deve ser citado também, a figura do Captador fomentador da proposta como contato no processo de captação.

### **4. Da relação contratual para o patrocínio**

O contrato de patrocínio será estabelecido diretamente entre o Patrocinador e o Coletivo Soylocoporti e os recursos destinados ao patrocínio serão depositados em conta corrente da instituição a título de doação para entidade. Fica facultado ao Patrocinador, a utilização de eventuais títulos fiscais provenientes da operação de patrocínio estabelecida. Em instrumento complementar, o Coletivo Soylocoporti se compromete em oferecer contrapartida mídia estabelecida pelo Plano de Captação de Recursos, anexo a este edital, correspondente aos aportes financeiros ou de bens e serviços oferecidos pelo Patrocinador.

### **5. Da remuneração do Captador**

Fica estabelecido a remuneração do Captador em 3% do total de volumes captados para contrapartidas em bens e serviços e de 7% do total de volumes de captação para contrapartidas financeiras. A remuneração se dará através de depósito em conta corrente determinada pelo Captador que deverá apresentar nota fiscal referente aos recursos repassados. Para o caso de pessoas físicas autônomas, a remuneração se dará através de Recibo de Pagamento de Autônomo, ficando a cargo do Captador, despesas tributárias correspondentes da operação.

### **6. Do direito de imagem dos produtos gerados pelo projeto**

Na relação de patrocínio, o Coletivo Soylocoporti se coloca como único detentor dos direitos de imagem originados pelos produtos criados decorrentes da execução do projeto Pontão de Cultura Kuai Tema. Fica facultado o direito do Patrocinador de utilizá-lo para fins privados através da autorização expressa oferecida pelo detentor dos direitos não configurando de nenhuma forma, cessão dos direitos autorais sobre estes produtos.

### **7. Da prestação de contas e retorno ao Patrocinador**

Ao final da execução do projeto, o Coletivo Soylocoporti se compromete a oferecer a prestação de contas sobre a utilização das verbas de patrocínio, bem como uma cópia de todos os releases dos produtos gerados da execução do projeto Pontão de Cultura Kuai Tema, ao Patrocinador.

### **8. Das disposições gerais e transitórias**

O Coletivo Soylocoporti se reserva ao direito da resolução de pontos não contemplados por este edital.



Soylocoporti - Pela Integração Latino-americana  
Pontão de Cultura Kuai Tema  
Núcleo de Finanças

Sem mais,

---

Rodrigo Bonifácio Vieira  
Representante Jurídico do Soylocoporti.

---

João Paulo Mehl  
Coordenador do Núcleo de Finanças do Soylocoporti.

**Curitiba, 27 de abril de 2009.**